



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4535/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

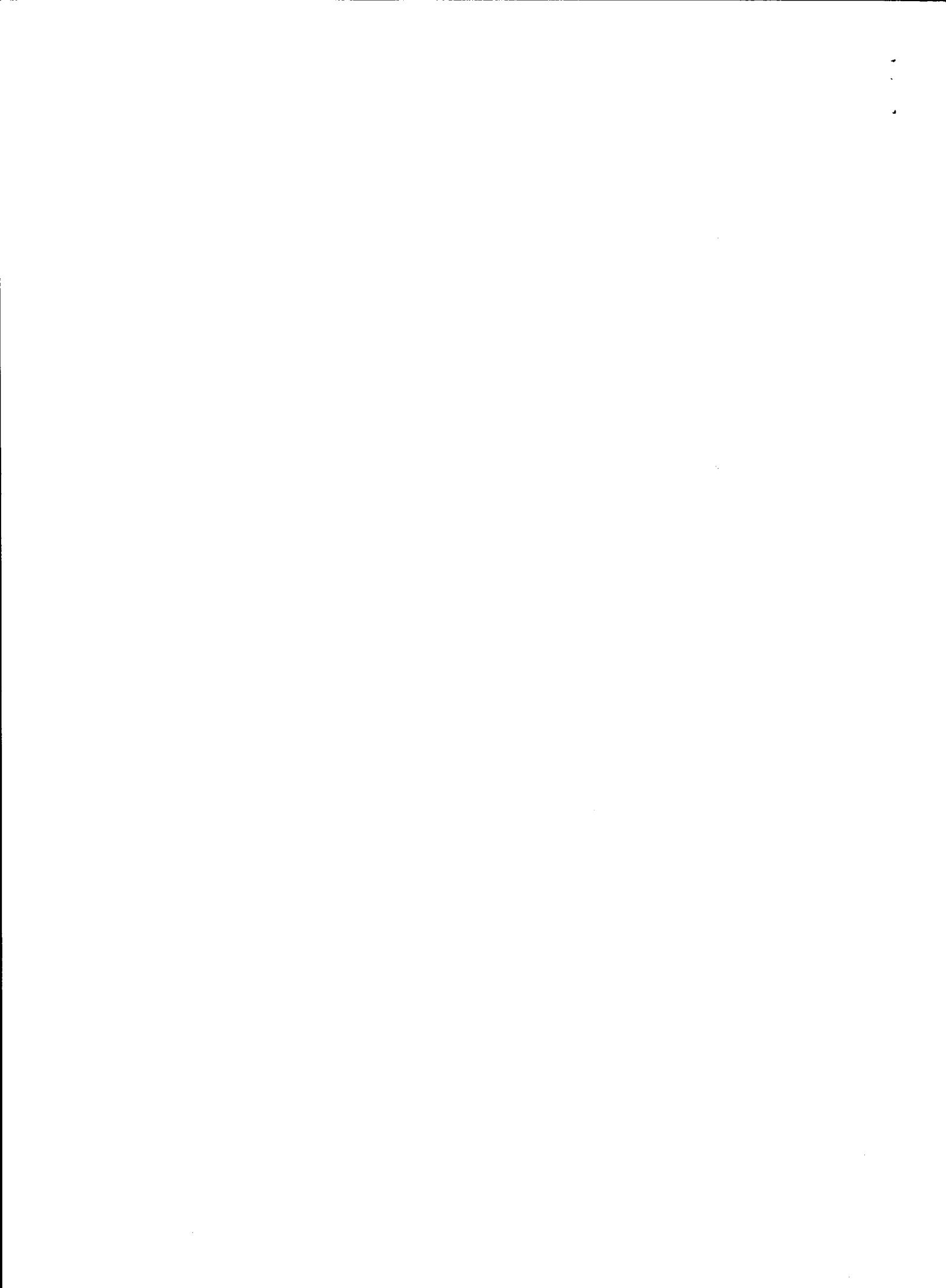
CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda 2.1, Terceira 3.2 e Quarta do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA 2.1: Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses ou até a conclusão do Processo Licitatório, a contar de 27 de novembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA 3.2: O preço para o fornecimento do Item II – Manutenção mensal para o município passará a ser de R\$ 102.367,62 (Cento e dois mil trezentos e sessenta e sete Reais e sessenta e dois centavos), conforme reajuste anual pelo IGPM/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado, previsto na Cláusula Segunda Parágrafo Único, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas decorrentes da contratação, será utilizado recurso da Secretaria Municipal da Saúde, através da Dotação Orçamentária: Projetos Atividade nº. 2.124, Elemento de Despesa nº. 33.90.39.00, Reduzidos nº. 741, 6405 e Recursos nº. 040, 001.

1





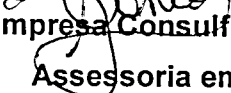
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 29 de novembro de 2017.


Empresa **Consulfarma Informática e**
Assessoria em Saúde Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva,
Prefeito Municipal.

03.191.328/0001-20
CONSULFARMA - INFORMÁTICA
E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA.
Pc.Pa. José Cassemiro Chichon, 407
Jd. Maria Lulza
CEP 85819-535 - CASCAVEL - PR



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Contabilidade

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Rua Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 265/2017 - SMF

Origem: Setor Contábil - SMF

Destino: SMS

Data: 16/11/2017

Assunto; Reajuste de Contratos.

Em resposta ao seu memorando nº. 606/2017 de 13 de novembro de 2017, para cálculo do reajuste para renovação do contrato de número 4535/2014 de acordo com o índice do IGPM no período de 12 meses, com a empresa Consulfarma Informática e assessoria em Saúde Ltda.

Fundamento – TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si, O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, e a empresa Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda., autorizados pelo Edital nº. 001/2014.

Do CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA

Parágrafo Único - Havendo prorrogação do presente contrato os valores serão reajustados anualmente pelo IGPM/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, sendo que cada reajuste somente poderá ser concedido após decorrido 12 meses.

Do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4535/2014

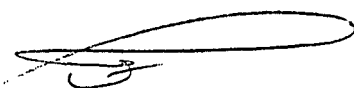
CLAUSULA TERCEIRA 3.2: O preço para o fornecimento do Item II - Manutenção mensal para o município passara a ser de R\$ 103.842,18 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos), conforme reajuste anual pelo IGPM/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, previsto na Cláusula Segunda Parágrafo Único.


Mês/ano	Acum. Mês		Mês/ano	Acum. Mês
nov/16	-0,03%		mai/17	-0,93%
dez/16	0,54%		jun/17	-0,67%
jan/17	0,64%		jul/17	-0,72%
fev/17	0,08%		ago/17	0,10%
mar/17	0,01%		set/17	0,47%
abr/17	-1,10%		out/17	0,20%
Acumulado em 12 meses				-1,4200%

Fonte de Informação: Portal Brasil - IGPM/FGV

Memória de Calculo		
Val.Original	IGPM 12 m	Val. Corrigido
103.842,18	-1,42%	102.367,62

O valor corrigido do Item II - Manutenção mensal será um montante, no valor de R\$ 102.367,62 (cento e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matricula 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador:
CRCRS-068452/P-0

